



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 276/2025

Processo Número: **20601/2025** | Data do Protocolo: 17/06/2025 17:29:42



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300038003700300030003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que seja oficiado o Senhor Secretário de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo, Caio Mario Paes de Andrade, requisitando-lhe informações sobre a instalação da unidade do Poupatempo no município de Barra Bonita - SP.

Recentemente, este Mandato tomou conhecimento de que as obras da unidade do Poupatempo em Barra Bonita foram concluídas. No entanto, segundo relatos, até o presente momento o Governo do Estado não promoveu a instalação efetiva das operações nem a inauguração da referida unidade, tampouco destinou os recursos financeiros de sua competência para viabilizar seu funcionamento. Ressalta-se, inclusive, que, segundo informações, tais recursos teriam sido objeto de contingenciamento por parte do Poder Executivo estadual.

Diante do exposto e no exercício das atribuições que me cabe como cidadão e parlamentar eleito pelo Estado de São Paulo, venho requerer as seguintes informações:

1. quais critérios e requisitos técnicos foram utilizados pelo Governo do Estado para escolha da cidade de Barra Bonita - SP como local para a instalação de uma unidade do Poupatempo? Favor juntar documentação comprobatória;
2. houve mudança no atendimento desses requisitos que justificasse a paralisação da unidade do Poupatempo em Barra Bonita-SP? Favor juntar documentação comprobatória;
3. considerando que a obra física da referida unidade encontra-se concluída, por quais motivos a inauguração e o início das operações ainda não ocorreram? Favor juntar documentação comprobatória;
4. há recursos financeiros previstos no orçamento estadual para a operação da unidade? Favor juntar documentação comprobatória;
5. caso a resposta anterior seja sim, os recursos financeiros foram contingenciados? Em caso afirmativo:
 - a. quais os fundamentos legais, técnicos, administrativos e/ou orçamentários que justificaram o contingenciamento? Favor juntar documentação comprobatória;
 - b. há previsão de liberação desses recursos ainda em 2025? Favor juntar documentação comprobatória;
6. qual o cronograma atualizado para a inauguração e o pleno funcionamento da unidade Poupatempo em Barra Bonita-SP? Favor juntar documentação comprobatória;
7. o município de Barra Bonita cumpriu todas as contrapartidas e exigências estabelecidas pelo Governo Estadual? Favor juntar documentação comprobatória;
8. existem pendências com o Governo Estadual sob responsabilidade do





ente municipal? Favor juntar documentação comprobatória;

9. a eventual paralisação do processo de implantação da unidade está relacionada à aplicação da política de desestatização do serviço? Favor juntar documentação comprobatória;

JUSTIFICATIVA

A instalação de uma unidade do Poupatempo em Barra Bonita - SP representa um avanço significativo na política de descentralização e interiorização dos serviços públicos estaduais, promovendo cidadania, inclusão social e maior eficiência administrativa. Trata-se de um equipamento estratégico que concentra atendimentos essenciais, como emissão de documentos, serviços do Detran-SP, regularizações fiscais, entre outros, atendendo demandas cotidianas da população local e da microrregião.

A obra da unidade já foi concluída, como divulgado oficialmente pela Câmara Municipal e pelo Executivo local, o que evidencia o compromisso do município com o projeto. Entretanto, passados vários meses, a unidade segue inativa. Essa situação não só frustra as expectativas como também representa desperdício de recursos públicos e desvalorização dos esforços técnicos e políticos empregados para a viabilização do serviço.

A ausência de transparência e de cronograma oficial por parte do Governo Estadual causa grande preocupação, especialmente diante de reportagens, como a publicada pelo portal Metrôpoles, que denunciam um possível “desmonte silencioso” da política de atendimento presencial do Poupatempo no interior paulista. Conforme noticiado, o Ministério Público do Estado de São Paulo já apura possíveis cortes e mudanças estratégicas realizadas sem diálogo com os municípios e a sociedade civil.

A não-inauguração da unidade também impõe ônus consideráveis aos municípios, que precisam se deslocar a outros municípios para acessarem serviços básicos, onerando tempo e recursos financeiros, situação que afeta principalmente pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, idosas e trabalhadoras informais.

Diante da gravidade do cenário, é imprescindível que o Governo do Estado elucide se houve contingenciamento de verbas, quais os fundamentos para essa decisão e se há uma reorientação da política pública que comprometa o funcionamento da unidade em Barra Bonita -SP.

Importante destacar que a Prefeitura, segundo informações, apresentou proposta ao Governo Estadual para arcar com parte dos custos operacionais, demonstrando seu comprometimento. Cabe, portanto, esclarecer se a morosidade decorre de pendências municipais ou exclusivamente da esfera estadual.

Por fim, reforça-se que os atos administrativos praticados pela Secretaria de Gestão e Governo Digital devem observar os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade e impessoalidade, sobretudo na implantação de políticas públicas e serviços de competência estatal.

Destarte, dentro das minhas prerrogativas enquanto parlamentar eleito deste Estado, solicito as informações.





Sala das Sessões, em 17 de junho de 2025.

Guilherme Cortez



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330039003000390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Guilherme Cortez** em 17/06/2025 17:06

Checksum: **A436CCA16DEE99257BDBBE4BAB3E90FC6F3C6F1C672B947B9A34BA7B9AABA5F9**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330039003000390035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.